



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO – PPG
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

EDITAL 001/2025 – SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES/FAPESB –
Cadastro para preenchimento de vagas para
Bolsas de Mestrado e Doutorado do ano de 2025

A Universidade do Estado da Bahia torna público, à comunidade interna do PPGEduC, o presente Edital de Inscrição no Processo Seletivo/2025 – Cadastro de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), com vistas ao preenchimento de vagas para bolsas do ano de 2025, com vigência até o próximo edital (Mestrado e Doutorado).

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo seletivo único objetiva o cadastro de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade (PPGEduC), com vistas ao preenchimento de vagas para bolsas do ano de 2025, com vigência até o próximo edital (Mestrado e Doutorado).

1.2. As vagas de bolsas de mestrado e doutorado obedecerão à ordem de classificação dos candidatos.

1.2.1 Aquele(a) candidato(a) que, no momento da sua convocação para solicitação de documentos com vistas a implantação de sua bolsa, declinar, por qualquer motivo que seja, da implantação e não assumir a vaga da bolsa, passará automaticamente para a última colocação da lista final.

1.2.2. O(a) próximo(a) da lista de classificados/aprovados será imediatamente convocado(a), seguindo a ordem de classificação/aprovação.

1.3. A concessão das bolsas observará, rigorosamente, os critérios estabelecidos por cada agência de fomento (Capes e Fapesb), inclusive novas ou outras normas e critérios que as mesmas apresentarem futuramente.

1.4. Neste edital estão sendo disponibilizadas, como cota real existente: 01 (uma) bolsa de Mestrado e 01 (uma) bolsa de Doutorado, para implantação imediata no PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL DA CAPES (CAPES-DS) para aquele candidato aprovado em primeiro lugar.

1.5. Os candidatos classificados do segundo lugar em diante irão compor um cadastro de reserva para ocuparem vagas de bolsas que surgirem durante a vigência deste edital, provenientes das agências de fomento.

1.6. As bolsas CAPES serão disponibilizadas de acordo com a cota CAPES destinada ao Programa e com a vacância das bolsas atualmente ocupadas.

1.7. As bolsas FAPESB serão disponibilizadas de acordo com a cota FAPESB destinada ao Programa e com a vacância das bolsas atualmente ocupadas.

1.8. O presente processo seletivo é classificatório. Candidatos classificados e não convocados poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme critérios estabelecidos por este edital.

1.9. Os candidatos com nota inferior a 7,0 não serão classificados.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS CAPES/UNEB

2.1.1. Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.1.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

2.1.3. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

2.1.4. Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18, da

Portaria Capes nº 76, de 14/04/2010, que trata do Regulamento do Programa de concessão de bolsas Capes - Demanda Social;

2.1.5. Não ser aluno em programa de residência médica;

2.1.6. quando servidor público federal, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318, da Lei Federal 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

2.1.7. Os servidores públicos federais beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei Federal nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei Federal 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

2.1.8. Ser classificado em processo seletivo arbitrado por este edital;

2.1.9. Fixar residência na cidade onde realiza o curso;

2.1.10. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, observando-se as seguintes exceções:

2.1.10.1. Poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

2.1.10.2. Os bolsistas da Capes, regularmente matriculados no PPGEduc, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas Capes/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

2.1.10.3. Conforme estabelecido pela Portaria Conjunta nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas Capes, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

2.1.11. Os candidatos convocados a receberem as bolsas de que trata este edital, devem apresentar, no ato da convocação, além dos documentos apresentados na inscrição, extrato de conta bancária do Banco do Brasil, exclusivamente, contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

2.1.12. A inobservância desses requisitos e outros previstos nas normas da CAPES acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à Capes dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

2.2. REQUISITOS PARA SER PROFESSOR ORIENTADOR DE BOLSISTA CAPES

2.2.1. Ser Professor Permanente do PPGEduc;

2.2.2. Possuir currículo atualizado 2025 na Plataforma Lattes.

2.3. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS FAPESB/UNEB

2.3.1. Cumprir o previsto nas Normas Gerais do Programa de Bolsas Fapesb/UNEB (Cotas Institucionais - Mestrado e Doutorado 2025), no que diz respeito a requisitos, prazos e documentação necessária, conforme previsto no site da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br) e do PPGEduc (www.ppgeduc.uneb.br), como também:

2.3.2. Preencher formulário on-line do Programa de Bolsas em www.fapesb.ba.gov.br;

2.3.3. Apresentar a documentação exigida;

2.3.4. Estar regularmente matriculado no PPGEduc;

- 2.3.5. Ter dedicação integral às atividades do Programa;
- 2.3.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb, assinando as declarações indicadas pela agência quando exigidas, conforme previsto no site da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br);
- 2.3.7. Possuir currículo atualizado 2025 na Plataforma Lattes, nos últimos 3 meses, quando for implantada a bolsa;
- 2.3.8. Estar cadastrado como pesquisador Fapesb, através do Portal: www.fapesb.ba.gov.br;
- 2.3.9. Não receber remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional, concomitante com o recebimento da bolsa Fapesb;
- 2.3.10. Não ter sido beneficiado anteriormente com bolsa da Fapesb na mesma modalidade solicitada, em caso de Desistência ou Reprovação no Curso;
- 2.3.11. Estar cadastrado como Usuário SEI – Acesso Externo, conforme orientações previstas no site da Fapesb “Cadastramento OBRIGATÓRIO de Processos e Usuários no SEI Bahia” (www.fapesb.ba.gov.br);
- 2.3.12. Preencher completamente o “Formulário online de solicitação de bolsas – Cota 2025”, disponível no site da FAPESB, e exportar em versão “concluída” no formato PDF, assinado digitalmente pelo orientando e pelo orientador;
- 2.3.13. Enviar semestralmente para a FAPESB relatórios parciais para email indicado pela agência, conforme modelo existente no site da agência;
- 2.3.14. Enviar para a FAPESB, ao final da concessão da bolsa, relatório final de pesquisa, conforme modelo existente no site da agência;
- 2.3.15. Estar ciente de que o não-envio dos relatórios parciais e/ou final implicará em suspensão e cancelamento imediatos por parte da agência.
- 2.3.16. Os candidatos convocados a receberem as bolsas de que trata este edital, devem apresentar, no ato da convocação, além dos documentos apresentados na inscrição, extrato de conta bancária do Banco do Brasil, exclusivamente contendo números de agência e conta corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores (OBS: Quem não possuir conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos).

2.4. REQUISITOS PARA SER PROFESSOR ORIENTADOR DE BOLSISTA FAPESB

- 2.4.1. Ser vinculado ao PPGEduc;
- 2.4.2. Estar cadastrado como pesquisador Fapesb;
- 2.4.3. Possuir currículo atualizado 2025 na Plataforma Lattes;
- 2.4.4. Integrar grupo de pesquisa cadastrado certificado no Diretório de Grupos de Pesquisa CNPq.

3. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. Poderão se inscrever os alunos regulares, mestrandos e doutorandos, do Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, observados os critérios estipulados no item 2 e 3 deste edital interno.
- 3.2. Apresentar, no formato digital em PDF, em arquivos separados, devidamente identificados, os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Ficha de inscrição do PPG assinada (anexo III);
 - 3.2.2. Comprovante de matrícula;
 - 3.2.3. RG (Cópia);
 - 3.2.4. CPF (Cópia);
 - 3.2.5. Comprovante de residência (Cópia);
 - 3.2.6. Título de eleitor (Cópia);
 - 3.2.7. Comprovante de quitação eleitoral;
 - 3.2.8. Currículo Lattes (atualizado nos últimos 3 meses);
 - 3.2.9. Comprovante de dados bancários do candidato à bolsa (somente Banco do Brasil);

- 3.2.10. Justificativa do Orientando (assinado) e
- 3.2.11. Parecer do orientador (assinado).

4. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados que preenchem os requisitos deste Edital devem enviar a documentação conforme item 3, exclusivamente via email, com o assunto INSCRIÇÃO SELEÇÃO BOLSA, para o endereço de e-mail ppgeduc@uneb.br.
- 4.2. O período destinado para inscrição dos candidatos está previsto no Anexo 1 - Cronograma (até as 17h – horário de Brasília).
- 4.3. A data e hora de recebimento do email validará a disposição anterior.
- 4.4. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O Processo de seleção será realizado pela Comissão de Seleção de Bolsa nomeada por Ato Administrativo da Direção do DEDC1.
- 5.2. O processo seletivo será composto por duas etapas;
 - 5.2.1. Na Etapa I, a Comissão verificará a documentação entregue pelo candidato, conforme constante no item 3 deste edital, e publicará a homologação das inscrições conforme Cronograma (Anexo 1);
 - 5.2.2. Na Etapa II, a Comissão analisará a documentação dos candidatos que obtiveram inscrição homologada e procederá à análise do Currículo Lattes dos candidatos, com base no barema constante no Anexo II e publicará o resultado da avaliação conforme Cronograma (Anexo 1);
 - 5.2.3. Após esta fase, haverá a fase recursal, conforme data prevista Cronograma (Anexo 1);
- 5.3. A ordem de classificação dos candidatos deverá estar consoante com os requisitos previstos neste edital, sendo a nota mínima de corte 7,0 (sete).

6. DOS RECURSOS

- 6.1. A solicitação de recursos poderá ser feita nos dias previstos no Cronograma (anexo 1) até as 17h – horário de Brasília
- 6.2. Só serão aceitos recursos apenas no período indicado no Cronograma. Recursos enviados fora do prazo não serão respondidos.
- 6.3. O envio da solicitação de recursos somente será feito de modo online, exclusivamente para o e-mail ppgeduc@uneb.br, identificando o assunto RECURSO PROCESSO SELETIVO BOLSAS 2025, anexando o formulário de recurso (Anexo IX) no formato PDF, devidamente assinado pelo candidato;
- 6.4. Os resultados dos recursos estarão disponíveis no site do PPGEduC, conforme Cronograma (anexo 1).

7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado da seleção, com a classificação dos candidatos, será divulgado conforme Cronograma (Anexo 1) no site do PPGEduC – www.pppeduc.uneb.br;
- 7.2. Os candidatos classificados deverão ficar no aguardo da vacância de bolsas das duas instituições de fomento no PPGEduC a ser informada pela Secretaria Acadêmica por e-mail para cada candidato, considerando estritamente a ordem de classificação;
- 7.3. Excetuam-se aqui, os candidatos classificados em primeiro lugar para bolsa Capes, que já deverão apresentar documentação para implementação das bolsas disponibilizadas imediatamente e quaisquer outra documentação que for solicitada;
- 7.4. A comunicação entre a Comissão de Bolsas e os candidatos ocorrerá exclusivamente via email ppgeduc@uneb.br e o email do qual o candidato enviou sua documentação, não sendo aceita nenhuma outra forma de contato.

8. DO RECEBIMENTO DA BOLSA E SEU ACOMPANHAMENTO

- 8.1. O recebimento de bolsas, por parte dos mestrandos e doutorandos, vincula-se ao

cronograma de implantação e desembolso das agências de fomento, cabendo à Comissão de Bolsas do PPGEduC apenas (1) a instalação da bolsa e (2) o acompanhamento do processo de seleção, suspensão, cancelamento, enfim à gestão desse processo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato pressupõe o conhecimento e a aceitação deste edital interno e das Normas disponíveis em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/programa-de-demanda-social-ds> e <http://www.fapesb.ba.gov.br/>.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGEduC.

Salvador, 11 de abril de 2025.

Emanuel do Rosário Santos Nonato
Coordenador do PPGEduC

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

15/04/2025 a 23/04/2025 - Período de inscrições (com envio até às 17h).

25/04/2025 - Publicação da lista das inscrições homologadas.

26 e 27/04/2025 - Solicitação de recurso

28/04/2025 - Publicação do resultado dos recursos.

29 e 30/04/2025 - Análise e avaliação.

01/04/2025 - Divulgação do Resultado.

02 e 03/04/2025 - Solicitação de recurso.

05/05/2025 - Publicação do Resultado Final da Seleção.

ANEXO II

BAREMA SELEÇÃO – CADASTRO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE BOLSAS CAPES e FAPESB



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE
ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES



Nome do Candidato (a) _____
Linha de Pesquisa _____

1. CURRÍCULO LATTES		NOTA
	PONTOS	Avaliador
	0 a 10	
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Máximo de 2,0	
Especialização	1,0	
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 2,0	
Professor (com exercício docente comprovado – 0,25 para cada ano)	1,0	
Cargo Administrativo na área de Educação(0,25 para cada ano comprovado)	1,0	
PRODUÇÃO ACADÊMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 3 (três) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha.	Máximo de 3,0	
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 3 (três) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa.	Máximo de 3,0	
TOTAL	10,0	



ANEXO III
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E
CONTEMPORANEIDADE - PPGEDUC



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE

FICHA DE INSCRIÇÃO
BOLSA CAPES - DS

ALUNO(A):		Nº MATRÍCULA:
ORIENTADOR(A):		
FILIAÇÃO: Pai: _____ Mãe: _____		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA EMISSÃO:
NATURALIDADE:	CPF:	Nº CARTEIRA RESERVISTA:
Nº TÍTULO ELEITOR:	ZONA: 154	SEÇÃO: 0346
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:		
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TEL. RESIDENCIAL (DDD):	TEL. CELULAR (DDD):
E-MAIL:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA:		ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO DE BOLSA: Venho por meio deste solicitar a bolsa de estudos, tendo em vista a minha permanência na instituição de ensino e o desenvolvimento da pesquisa já que não possuo condições para arcar com as despesas materiais.		

Salvador, _____ de _____ de __202__.

Assinatura do(a) aluno(a)

ENDEREÇO E E-MAIL DO PROGRAMA XXXXX

ANEXO IV
DOCUMENTAÇÃO PARA FAPESB (EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

<p>1-Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas, concluído e impresso, específico para a modalidade – Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado – COTAS, com assinaturas originais do orientador e bolsista, conforme solicitação.</p> <p>Obs.: Na ausência do orientador, o Programa de pós-graduação poderá se responsabilizar pelo bolsista, com uma declaração informando o motivo, assinada e carimbada pelo Coordenador ou Vice-Coordenador.</p>
<p>2-Ofício do Coordenador do Programa para a Coordenação do Programa de Bolsas da FAPESB, informando que o candidato aprovado no Mestrado, Mestrado Profissional e Doutorado foi submetido à seleção para a concessão de bolsas dentro da cota institucional concedida pela FAPESB.</p>
<p>3-Currículo <i>Lattes</i> completo e atualizado do candidato (com impressão resumida diretamente da Plataforma <i>Lattes</i>).</p>
<p>4-Ofício do programa de pós-graduação informando vínculo do orientador com a instituição.</p>
<p>5-Cópia do documento de identidade do candidato.</p>
<p>6-Cópia do CPF do candidato (caso não exista no RG ou similar).</p>
<p>7-Cópia do Visto atualizado, para candidatos estrangeiros.</p>
<p>8-Comprovante de residência atualizado do candidato.</p> <p>Obs.: Caso o candidato não tenha um comprovante em seu nome, deverá anexar algum documento que comprove a vinculação na residência.</p>
<p>9-Comprovante de Matrícula do ano corrente do candidato, com informação da data de ingresso e previsão de defesa.</p> <p>Obs.: Caso não esteja ainda matriculado, o candidato deverá trazer uma Declaração da Coordenação do Programa atestando a sua aprovação e informando a data para a matrícula. Posteriormente, o bolsista entregará à FAPESB o respectivo comprovante.</p>
<p>10-Declaração assinada pelo candidato, informando não ser beneficiado por alguma bolsa e que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente).</p>
<p>11-Declaração assinada pelo candidato informando não ter vínculo empregatício; Ou Declaração e autorizando a concessão da bolsa; E Comprovante de afastamento do candidato de suas atividades com a instituição de vínculo (se for o caso).</p>
<p>12-Cópia do extrato de conta bancária no Banco do Brasil, comprovante de abertura de conta ou declaração do banco contendo o nome do candidato à bolsa como titular da conta, números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo respectivos dígitos verificadores</p> <p>OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador a fim de manter a garantia do pagamento da bolsa.</p>

ANEXO V
CHECK LIST - BOLSA CAPES (EM CASO DE CONVOCAÇÃO)

Programa: _____

Bolsista _____

DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PROCESSO DE BOLSA CAPES:	Obs
1. RG	
2. CPF	
3. Comprovante de residência	
4. Extrato de conta bancária do BB	
5. Termo de Compromisso	
6. Formulário CAPES	
7. Ficha de Cadastro do PPG/Ficha de Inscrição	
8. Histórico de graduação/mestrado	
9. Diploma de graduação/mestrado	
10. Comprovante de matrícula com informação da data de ingresso e previsão de defesa.	
11. Declaração de Acúmulos	
12. Comprovante de vínculo, caso possua.	

ANEXO VII
DECLARAÇÃO INFORMANDO NÃO SER BENEFICIÁRIO POR BOLSA
(EM CASO DE CONVOCAÇÃO FAPESB)

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME DO CANDIDATO**, inscrito no RG sob o nº00000000000 e CPF nº 000.000.000-00, residente e domiciliado **ENDEREÇO COMPLETO**, **DECLARO** sob as penas da lei ao Programa de Bolsas da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB**, que não possuo e tenho conhecimento que não poderei possuir outras bolsas, de qualquer outra natureza, estágio ou similar, perante os órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, no âmbito estadual, federal ou municipal, durante toda vigência da bolsa FAPESB.

Salvador, de de

CANDIDATO (A)

ANEXO IX
FORMULÁRIO CADASTRO BOLSISTAS CAPES
 (EM CASO DE CONVOCAÇÃO CAPES)

Programa de Demanda Social
 Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
 Aperfeiçoamento de
 Pessoal de
 Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: _____

 Código: _____

Programa: _____ Código: _____

Nível : Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro: Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano) _____

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____

 País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:

Mestrado / 24 meses

Doutorado / 48 meses

Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

<i>Agência financiadora</i>	<i>Nível</i>	<i>Início (mês/ano)</i>	<i>Término (mês/ano)</i>

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas

Data

Assinatura do bolsista

Data

ANEXO X

TERMO DE COMPROMISSO CAPES (EM CASO DE CONVOCAÇÃO CAPES)



TERMO DE COMPROMISSO Programa Demanda Social - DS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) na Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e da Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;*
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;*
- III – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;*
- VI – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;*
- V – apresentar Declaração de Acúmulo para informar eventuais, bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos e obter autorização da Instituição de Ensino Superior ou do Programa de Pós-Graduação, antes do início da vigência da bolsa;*
- VI- informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulos de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;*
- VII – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;*
- VIII – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria nº 206, de 4 de setembro de 2018;*
- IX – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.*

A inobservância das cláusulas citadas acima, ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, atualizados de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS CAPES
(EM CASO DE CONVOCAÇÃO CAPES)



DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Programa de Pós-Graduação _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo Sim ou Não vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 2				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

Tipo de Vínculo 3				
<input type="checkbox"/> CLT	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica	<input type="checkbox"/> Regime Jurídico Único	<input type="checkbox"/> Temporário Lei 6.019/74	<input type="checkbox"/> Contrato por prazo determinado Lei 9.601/98
Início da Atividade:			Fim da Atividade:	
Seção CNAE*:			Divisão CNAE*:	

* Utilizar nº CNAE anexo

2- Outros Rendimentos

Informar os outros rendimentos que possui:			
1-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
2-			
Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
3-			

Início da Atividade:		Fim da Atividade:	
----------------------	--	-------------------	--

3- Bolsas Declaratórias

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 Sim **Não**
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 Sim **Não**

Local e data: _____

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

- Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.**

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Carimbo e assinatura